



FENAE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF.DIREG 074/18

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO TRABALHO DA PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAL DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- FENAE**, CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/0001-55, com Sede no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Loja 126, Térreo II, Conjunto L, Lote 38, Bloco II, Asa Sul, Brasília- DF., e-mail: presidente@fenae.org.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Jair Pedro Ferreira, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2.150.841, expedida pela SSP-PR, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 361.920.829-87, vem perante Vossa Excelência, requerer a instauração de Inquérito Civil para apurar descumprimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** por parte da **FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS**, entidade fechada de previdência privada, sediada em Brasília, Distrito Federal, SCN - Q. 02 - Bl. A - 12º e 13º andares, Ed. Corporate Financial Center, 70712-900, o que faz com base nos seguintes fatos:

Em 2016, a Procuradoria do Trabalho da 10ª Região instaurou o inquérito civil nº 000737.2016.10.000/7, destinado a apurar a existência de assédio moral, processo que em 7/8/2017 culminou com a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo em sua primeira cláusula o compromisso por parte da FUNCEF de “não permitir, não tolerar e não submeter seus empregados a situações que evidenciem assédio moral. . .”



FENAE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Entretanto, em fevereiro de 2016, ou seja, antes da assinatura do TAC, nove empregados da FUNCEF, apresentaram ao Conselho Deliberativo uma denúncia escrita, descrevendo em detalhes o assédio moral que vinha ocorrendo com os denunciantes e outros empregados, o nome dos autores do assédio, anexando atestados médicos, enfim, se expondo na tentativa de obter um socorro (doc em anexo).

Ao que se tem notícias apenas uma das autoras dos assédio foi punida com perda de função, as outras, entre ela a principal, estimuladas pela impunidade mantiveram a postura e ainda passaram a perseguir vários os empregados, algumas das vítimas foram demitidas, a exemplo de Thais Regina Gonçalves de Carvalho, que foi demitida em 2017 e que na reclamação trabalhista 0001444-32.2017.5.10.0014, obteve, entre outras coisas, **a indenização por ter sido vítima de assédio moral** (página 8 da sentença - em anexo).

Agora, como noticiado no Jornal Valor Econômico em 27/07/2018, mais uma empregada propôs uma reclamação trabalhista contendo gravíssimas acusações de assédio, que passam inclusive por repasse de parte da remuneração de vários empregados para uma determinada conta, cujos depósitos, ou seja, o cumprimento da obrigação do repasse seria controlado pelos centavos. A conta seria destinada a custear campanha de reeleição da Chapa da qual faz parte o Diretor acusado de assediador.

A notícia da existência do processo já havia se tornado pública antes mesmo da matéria, tendo chegado até a FENAE a cópia dos Autos que seguem em anexo.

Em nota divulgada em rede social, o Diretor acusado alega que o processo está sob sigilo de justiça, por isso não pode se explicar publicamente. Se de fato o processo estiver sob sigilo, certamente foi a pedido da FUNCEF, o que demonstra a falta de transparência por parte da Fundação. A autora, que se expôs, não pediu sigilo.

O que o relato que trazemos ao conhecimento da Procuradoria é que a FUNCEF está descumprindo o TAC e que efetivamente, tenta acobertar fatos dos quais tem plena ciência e, caso não haja por parte do MPT uma apuração rigorosa, apuração não haverá, uma vez que internamente não há nenhum interesse.



FENAE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Diante do exposto, requer-se a atuação do Ministério Público do Trabalho na defesa dos interesses coletivos lesados ou ameaçados de lesão em decorrência das violações legais noticiadas na presente denúncia, tomando as providências que entender cabíveis.

**FENAE - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.**